



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

EDITAL GP Nº 14, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Comunica a realização de eleição para os cargos previstos no art. 2º, II a VII, XII e XIII, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), que institui o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para inscrições de magistrados(as) e servidores(as) que tenham interesse em integrar o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos previstos no [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), especialmente o regulamento constante em seu anexo único, e neste Edital.

1. DO COMITÊ REGIONAL DO PROGRAMA DE EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE

1.1. O Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, instituído pelo [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), tem por objetivo, dentre outras competências, coordenar e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, previsto na [Resolução nº 368, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O processo destina-se à inscrição e à eleição de magistrados(as) e servidores(as) interessados(as) em ocupar uma das vagas previstas no art. 2º, II a VII, XII e XIII, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), a serem preenchidas mediante eleição, a saber:

2.1.1. magistrado(a), eleito(a) por votação direta pelos(as) magistrados(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.2. servidor(a) com deficiência, eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.3. servidor(a) negro(a), eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;



2.1.4. servidora mulher, eleita por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.5. servidor(a) LGBTQIAP+, eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.6. servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.7. magistrado(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, eleito(a) por votação direta pelos(as) magistrados(as), a partir de lista de inscrição;

2.1.8. servidor(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste, eleito(a) por votação direta pelos(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os(As) candidatos(as), magistrados(as) e servidores(as), poderão realizar suas inscrições no período de 11 a 18 de novembro de 2024, exclusivamente por meio eletrônico, em sistema próprio.

3.2. O acesso ao sistema será feito pela página principal da intranet do Tribunal, em "Intranet>Outros Sistemas>Administrativo>Inscrição para o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade".

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o tipo de vaga a que deseja concorrer, conforme o respectivo cargo, magistrado(a) ou servidor(a), e os requisitos previstos no regulamento constante do anexo único do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#).

3.4. Será aceita uma única inscrição por candidato(a), em caso de múltiplas candidaturas, será deferida apenas a primeira inscrição realizada.

3.5. É vedada a inscrição de magistrado(a) ou o(a) servidor(a):

3.5.1. inativo(a);

3.5.2. cedido(a) ou em exercício em outros órgãos;

3.5.3. que tiver sido punido(a) judicial ou administrativamente pela prática de qualquer ato de discriminação.

3.6. As inscrições poderão ser canceladas até o dia previsto para o encerramento das inscrições.

3.7. A relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada até o dia 21 de novembro de 2024, pela intranet do Tribunal.

3.8. Caberá impugnação ou recurso das candidaturas pelo prazo de um dia útil, contado da divulgação da lista preliminar mencionada no item 3.7.

3.9. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada até 29 de novembro de 2024.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá das 8h do dia 2 de dezembro de 2024 às 23h59 do dia 4 de dezembro de 2024, por meio eletrônico, em local disponível na página da intranet do Tribunal.

4.2. O acesso à ferramenta própria para a votação será feito pelo caminho "Intranet>Outros Sistemas>Administrativo>Votação para o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade".

4.3. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada vaga constará no local específico para votação.

4.4. Cada eleitor(a) poderá votar em apenas um(a) candidato(a) por vaga.

4.5. Serão considerados(as) eleitos(as) para cada uma das vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos (maioria simples).

4.6. Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior antiguidade na carreira.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar das votações será divulgado até o dia 6 de dezembro de 2024.

5.2. Caso alguma das vagas não tenha candidatos(as) inscritos(as) dentro do prazo previsto no item 3.1. deste edital, a posição será preenchida, após o prazo eleitoral, por indicação da Presidência do Tribunal, dentre os(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) que atendam aos requisitos para a respectiva vaga.

5.3. As impugnações ou recursos contra os resultados preliminares serão recebidos até o dia 9 de dezembro de 2024.

5.4. O resultado definitivo será divulgado e homologado pela Presidência do Tribunal até o dia 13 de dezembro de 2024.

5.5. Até o dia 19 de dezembro de 2024, será publicada portaria de nomeação, que consolida o resultado das eleições e as indicações, conforme determina o art. 2º, § 2º, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#).

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.